



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quinta-feira – 21 de Fevereiro de 2019 – Ano III – Edição nº 28 – Caderno 03

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- RESOLUÇÃO (CMDCA) Nº 003/2019



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



Rua Presidente Kennedy, 369 – Centro – Valente - Bahia

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2019

Dispõe sobre a formação da Comissão Especial para coordenar o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares no ano de 2019, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 286 de 14 de Julho de 2005 e nos termos da deliberação do Colegiado em sua Assembleia Ordinária realizada em 15 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial, responsável por coordenar todo o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Valente, composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I – Walker Silva Motta;
- II – Ana Naara da Silva e Silva;
- III – Cleide Lopes de Lima; e
- IV – Carlília de Cássia Costa A. Silva.

§ 1.º A comissão de escolha será presidida pelo Presidente do CMDCA.

§ 2.º Para auxiliar a Comissão de Escolha, o exame (prova), aprovação dos currículos e entrevista dos candidatos, poderão ser formadas Subcomissões de conselheiros, tantas quantas necessárias.

§ 3.º Para recebimento de votos, a Comissão de Escolha, formará uma Mesa Receptora, composta de cidadãos de ilibada conduta, vedada a participação de cidadãos que mantenham relação de parentesco até 3º grau com os

candidatos, sendo 1 (um) presidente e 01 (um) mesário titulares e respectivos suplentes.

§ 4.º. A Mesa Receptora será presidida por um de seus integrantes, por escolha destes, no momento de sua formação.

Art. 2º - O processo de escolha será regido por Edital próprio, a ser publicado até o dia 06/04/2019, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 286/2005 e suas eventuais alterações e Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Art. 3º - Todo O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, será realizado sob a responsabilidade do CMDCA - Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, coordenado pela Comissão especial designada, e fiscalização do Ministério Público.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Valente - Bahia, em 21 de fevereiro de 2019.

Walker Silva Motta
Presidente - CMDCA